**Edital de Atribuição PROATI**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba, nos termos da **Resolução SEDUC nº 35/2025**, **Documento Orientador CEMOV-DEAPE** e **Comunicado CEMOV 10.04.2025 - PROATI**, informa aos **docentes classificados no Processo Seletivo de Proati** sobre a sessão de atribuição de aulas do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação, conforme segue:

*A atribuição de aulas do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação seguirá a classificação dos docentes, conforme edital publicado.*

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A ordem de prioridade nesta sessão de atribuição considerará a classificação dos docentes no Processo Seletivo de Proati e situação funcional, na seguinte conformidade:

1. Atendimento aos docentes efetivos;
2. Atendimento aos docentes categoria F;
3. Atendimento aos docentes remanescentes do Concurso Público VUNESP de 2023;
4. Atendimento aos docentes do Processo Seletivo VUNESP de 2024.

**Fica impedido de ser atribuído aulas do referido projeto, aos docentes que não estejam classificados no Processo Seletivo de PROATI.**

**II. DA ATRIBUIÇÃO**

2.1. A Atribuição de Aulas do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação ocorrerá presencialmente, na Sede da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, conforme informações abaixo:

**Local:**

**E.E. Ryoiti Yassuda**

R. Guilherme Schmidt, 340 - Jardim Rosely, Pindamonhangaba - SP, 12410-670

**Data:** **22-04-2025 (terça-feira)**

**Horário:** **18h50** – Docentes Efetivos, Docentes Categoria F, Docentes Categoria O – Remanescente do Concurso e Docentes Categoria O - PSS VUNESP.

**2.2. O docente classificado no Processo Seletivo deverá comparecer munido de R.G e declaração de horário de trabalho assinada pelo Diretor de Escola;**

**III. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;

3.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo;

3.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à atribuição ao docente, acarretarão a anulação da respectiva atribuição e a devolução dos valores recebidos indevidamente;

3.4. A administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas à atribuição;

3.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Pindamonhangaba;

3.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025.

Luis Gustavo Martins de Souza

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba